CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - GEAD

EDITAL DE MONITORIA PARA NIVELAMENTO

Edital do processo seletivo para monitoria nº. 02/2012, de 03 de setembro de 2012, monitoramento de alunos promovido pelo Unis-MG, através da GEAD.

O gestor da Unidade de Gestão de Educação Superior a Distância – GEAD, do Unis-MG, esta mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, tendo em vista a necessidade de seleção de alunos para Monitoria para Nivelamento no 2º semestre letivo referente o ano de 2012, torna público o Edital de Seleção, segundo as especificações:

1. OBJETIVO

Os objetivos desse programa constituem em: despertar no aluno monitor o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; atenuar problemas de reprovação em disciplinas e evasão; e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSELO SELETIVO

- I- Início da inscrição: 03 de setembro de 2012.
- II- Término da inscrição: 06 de setembro de 2012.
- III- Divulgação do resultado: 10 de setembro de 2012.
- IV-Local de inscrição: kelly@unis.edu.br
- V- Processo seletivo: 29 de agosto a 06 de setembro de 2012
- VI-Local da divulgação do resultado: Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3. DA SELEÇÃO

A seleção ficará a cargo da Coordenação do curso, a qual caberá:

- I Receber as inscrições;
- II— Verificar a veracidade das informações contidas na inscrição em relação à documentação apresentada pelo (a) candidato (a);
- III- Verificar o amadurecimento intelectual do (a) aluno (a) na área de conhecimento;
- VI- Verificar a disponibilidade de horário do discente;

V- Selecionar, classificar a apresentar lista, em ordem de classificação, dos candidatos aptos ao beneficio para o Gestor da GEP e GETEC do Unis-MG, aos quais caberão a homologação do resultado.

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Está qualificado a se inscrever para participar da seleção para concessão dos benefícios do Projeto destinado ao segundo semestre de 2012, o discente do Unis-MG, que:

I – esteja devidamente matriculado no Curso;

II – não possua débitos junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, ou, ainda aqueles cuja situação escolar encontra-se "sub-judice", ou com matrícula condicional;

III- não possua dependências;

IV – ter cursado a disciplina referente à monitoria com rendimento satisfatório.

Considera-se rendimento satisfatório aproveitamento acima 75% (setenta por cento) do total da nota.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Curriculum Vitae

6. DA ATUAÇÃO DOS SELECIONADOS

- I- O monitor deverá realizar as atividades de monitoria 3 (três) horas semanais dentro do ambiente virtual de aprendizagem, conforme definido no calendário confeccionado pelo coordenador de curso, devendo o inicio de tal atividade ser considerada a partir de 11/09/2012, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012/2, ou seja, 14/12/2012, conforme determinado no Calendário Acadêmico.
- II- Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina.
- III- A ausência do monitor no Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ser sempre justificada, por escrito via correio do AVA, ao coordenador do Curso e compensada em data e/ou horário alternativo, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital.
- IV- No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- V- Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Edital de Monitoria (voluntária, sem incentivo de descontos), a critério da Unidade de Gestão ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

7. DA ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA QUE SERÁ OFERTADA A MONITORIA

I- Elaborar no início do semestre o Plano de Trabalho do monitor, juntamente com a coordenação do curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I- Auxiliar os alunos no estudo da disciplina a que estiver vinculado, orientando-os na realização de trabalhos individuais e de grupos, assim como na obtenção de dados bibliográficos e de outros elementos necessários ao curso.
- II- Auxiliar os professores na preparação de ensaios e manutenção de equipamentos nos laboratórios utilizados pelos alunos em práticas associadas ao curso a que estiver vinculado.
- III- Cumprir o Plano de Trabalho de monitoria, sendo este elaborado pelo professor e coordenação do Curso.
- IV- Acompanhar os acessos dos alunos através do AVA.
- V- Elaborar relatório semestral sobre as atividades de Monitoria, a ser entregue na Coordenação de Curso 04 (quatro) dias após o encerramento das suas atividades como monitor, condição essa indispensável para receber o Certificado.

9. DAS VEDAÇÕES À MONITORIA

É vedado ao monitor, em quaisquer circunstancias:

- I- Ministrar aulas na ausência do professor, no horário da aula da disciplina em questão.
- II- Aplicar avaliações em dias de prova, na ausência do professor.
- III- Desenvolver funções meramente burocráticas.

O monitor que descumprir, injustificadamente, mais de 10% (dez por cento) da carga horária mensal, que exercer sua atividade com desinteresse ou negligência ou que se comportar de modo incompatível com o Regimento da Instituição, poderá deixar de receber o desconto de 12% (doze por cento) do mês respectivo e, em caso de reincidência, ser excluído da monitoria.

Os casos omissos serão analisados pela Gestão.

10. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplinas	Nº Vagas
Linguagens e Técnicas de Programação I	01
Cálculos Diferencial e Integral I	01

11. INCENTIVO E BENEFÍCIO CONCEDIDOS

O incentivo à Monitoria para Nivelamento será a concessão de 12% (doze por cento) de desconto referente às mensalidades do curso onde o monitor esteja matriculado, não aplicando o referido desconto para as matrículas e rematrículas.

O incentivo acima descrito vigorará enquanto perdurar o exercício das atividades do monitor e de seu termo de compromisso.

Além do incentivo acima, o monitor também terá o benefício de receber o certificado, devidamente registrado em livro próprio da Unidade de Gestão, constando carga horária e disciplina trabalhada e validando-o nas Atividades Complementares.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I- DATA: 10 de setembro de 2012

II- LOCAL: nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e incentivos do Programa é pessoal e intransferível, podendo o aluno ser substituído, a critério da GEAD e começa a vigorar a partir do mês de abril, sendo que qualquer trabalho executado antes desta data se dará em caráter voluntário.

Varginha, 03 de setembro de 2012

Prof. Ms. Wanderson Gomes de Souza Gestor da Unidade de Educação a Distância